



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.816, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a organização social da sociedade civil denominada de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 94.722.329/0001-00, para consecução de finalidades de interesse público, a fim de realizar a 6ª Festa Campeira Estadual do CTG RANCHO ALEGRE, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e também a contratação de Professor de Danças Tradicionalistas e Chula por meio da transferência de recursos na ordem de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).


Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após os tramites legais de atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 048/2016.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: (958) 09.01.3.3.3.50.41 - Contribuições - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22/01/2020


Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração
(Projeto de Lei 004/2020)

